



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 01/2025 16ª SIEPE

Processo nº 23075.039114/2025-38

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 16ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) que congrega o 32º Evento de Iniciação Científica (EVINCI), o 17º Evento de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI), o 23º Encontro das Atividades Formativas (EAF), o 23º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC), o 6º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE) e o 1º Evento de Pesquisa e Extensão da Pós-Graduação (EPEx-PG), a ser realizada de 20 a 24 de outubro de 2025 de acordo com a Resolução nº 19/2024 – CEPE.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE – Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio e pós-graduação, e servidoras técnico-administrativas e servidores técnico-administrativos e a comunidade em geral. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas que abrangem diversas áreas, na esteira dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão. O objetivo principal da SIEPE consiste em divulgar trabalhos institucionais orientados por servidoras docentes e servidores docentes e servidoras técnico-administrativas e servidores técnico-administrativos da UFPR no âmbito daquelas três especificidades, em observância à indissociabilidade principiológica insculpida no art. 207 da Constituição Federal de 1988.

A organização da 16ª SIEPE é atribuição conjunta da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). Aos esforços, soma-se o apoio das demais Unidades administrativas da UFPR.

## 2. COMPOSIÇÃO DA SIEPE

2.1 São considerados programas e/ou projetos institucionais:

2.1.1 ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS (EAF) – Programa Licenciador, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – Saúde), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Residência Pedagógica (PRP), Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA), Programa Institucional de Monitoria (PIM). Sob o escopo do EAF também são albergados os trabalhos orientados em Monografias/TCC, os Estágios e os Recursos Educacionais Abertos (REA).

2.1.2 EVENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EVINCI) e EVENTO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E

INOVAÇÃO (EINTI) - PIBIC – CNPq, PIBIC AF - Ações Afirmativas CNPq, PIBIC EM - Ensino Médio CNPq, PIBIC TN - Tesouro Nacional UFPR, PIBIC TN Ações Afirmativas - Tesouro Nacional UFPR, PIBIC FA - Fundação Araucária, PIBITI – CNPq, PIBITI - Tesouro Nacional UFPR, PIBITI - Fundação Araucária; PIBIC - Voluntários PIBITI - Voluntários; PIBIC Ações Afirmativas Voluntários, PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2.1.3 ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (ENEC) – Programas e projetos de extensão registrados no Sistema de Gestão da Extensão e aprovados pelo CAEX.

2.1.4 ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE) – Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão - PIBIS/FA/UFPR/PROAFE, vinculados à PROAFE.

2.1.5 EVENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (EPEX-PG) - Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por discentes no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado, pós-doutorado);

### 3. FORMATO E ORGANIZAÇÃO DA 16ª SIEPE

#### 3.1. FORMATO

3.1.1 Na presente edição, todos os encontros que compõem a SIEPE, no teor dos programas e/ou projetos descritos no item 2, supra, ocorrerão no formato de sessões presenciais. Em Curitiba, o evento ocorrerá nas dependências do Setor de Ciências Sociais Aplicadas e nos campi avançados nas dependências de suas sedes e/ou em parcerias entre os campi.

#### 3.2. ORGANIZAÇÃO

3.2.1 O EAF, o ENEC e o EDISPE serão organizados de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

3.2.2 O EVINCI e o EINTI terão as apresentações distribuídas por Setores, em conformidade com o Setor onde a orientadora está vinculada ou o orientador está vinculado.

3.2.3 O EPEX-PG, na modalidade pesquisa, terá suas apresentações distribuídas conforme a área dos programas de pós-graduação aos quais se vinculam as e os discentes com resumos aprovados. Na modalidade extensão, a organização se dará pelas áreas temáticas definidas no item 3.2.1.

### 4. INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA SIEPE

As discentes e os discentes deverão se inscrever nos programas/projetos institucionais aos quais estejam vinculadas e vinculados, tanto na modalidade bolsista quanto na voluntária, mediante submissão de resumo, conforme especificações dos itens 4 e 5 desse Edital.

#### 4.1 Inscrições obrigatórias:

4.1.1 É obrigatória a inscrição no EAF das discentes e dos discentes bolsistas e docentes coordenadoras e docentes coordenadores e orientadoras e orientadores e tutoras e tutores dos programas Licenciatura, PET e PET – Saúde, com ingresso até 01/07/2025.

4.1.2 No que tange ao Programa Institucional de Monitoria (PIM), a participação no EAF é obrigatória, como ouvintes ou como apresentadoras ou apresentadores de trabalhos, para todas as estudantes e todos os estudantes bolsistas, sendo exigida uma carga horária mínima de **8h** de participação. Caberá a docente orientadora ou ao docente orientador definir a forma de participação no evento.

4.1.3 É obrigatória a inscrição no ENEC pelas coordenadoras e pelos coordenadores de programas, seus projetos vinculados e projetos Isolados que tenham sido contemplados com bolsas por meio do Edital PROEC/UFPR nº 01/2025 - bolsa extensão 2025, EDITAL PROEC/UFPR Nº 02/2025 - BOLSA INSTITUCIONAL e das Chamadas Internas Nº 05/2024 - BOLSA EXTENSÃO PIBEX/FA 2024-2025.

4.1.4 Bolsista PIBEX fica designada ou desobrigado a participação no ENEC se participar de evento similar, conforme edital próprio desta bolsa.

4.1.5 É obrigatória a inscrição no EDISPE, individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 19/2024 - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, sendo denominada a partir de 2025 Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Equidade (PROAFE) para bolsas PIBIS 2024/2025.

4.1.6 É obrigatória a inscrição, no EVINCI e EINTI, de estudantes bolsistas e voluntárias ou voluntários do PIBIC e PIBITI vinculados (as) ao Edital 2024.

4.1.7 No EPEX-PG, é obrigatória a inscrição na modalidade extensão de discentes ligados a projetos de extensão no âmbito da pós-graduação.

4.2 Das inscrições voluntárias (optativas):

4.2.1 No EAF: poderão ser inscritos trabalhos decorrentes das atividades e orientações desenvolvidas no âmbito das Monografias (trabalhos de conclusão de curso), dos Estágios, dos Recursos Educacionais Abertos e do Programa de Voluntariado Acadêmico, durante os semestres acadêmicos 2024-2 e 2025-1.

4.2.2 No EVINCI e EINTI: IC Balcão - bolsas recebidas individualmente em projetos aprovados por agência de fomento (ou LACTEC), não participantes do Edital 2024 do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.2.3 No ENEC: é de extrema importância a participação de TODOS os programas, seus projetos vinculados e projetos isolados (registrados e aprovados pelo CAEX), mesmo que não tenham sido contemplados com bolsa, pois o evento possui também natureza de prestação de contas e transparência das ações extensionistas para com a comunidade interna e externa à UFPR, outorgando, assim, visibilidade e acesso a essas ações e, principalmente, prestigiando as atividades desenvolvidas por acadêmicas e acadêmicos.

4.2.4 No EDISPE, é de extrema importância a submissão e participação individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 19/2024 - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade sendo denominada a partir de 2025 Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Equidade (PROAFE) para bolsas PIBIS 2024/2025.

4.2.5 No EPEX-PG, é facultado a qualquer discente de pós-graduação stricto sensu da UFPR inscrever-se para apresentação de trabalho na modalidade pesquisa.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante a submissão de resumo, conforme discriminado a seguir:

4.3.1 EAF: a submissão do resumo deverá ser realizada pela docente coordenadora ou pelo docente coordenador ou tutora ou tutor responsável pelos programas.

4.3.2 EVINCI, EINTI e EPEX-PG: a submissão do resumo deverá ser realizada pela discente ou pelo discente participante e validada pela respectiva orientadora ou pelo respectivo orientador.

4.3.2.1. No EVINCI e EINTI, será possível concorrer para a participação em bancas internacionais, com a apresentação oral em língua estrangeira (inglês). Para tanto, no momento da inscrição, será necessário submeter o resumo tanto em português quanto em inglês.

4.3.3 ENEC: a submissão do resumo deverá ser realizada pela coordenação do programa ou projeto (isolado e vinculado). Discente NÃO submete resumo.

4.3.4 EDISPE: a submissão do resumo deverá ser realizada pela orientadora ou pelo orientador do projeto submetido (Plano de Trabalho para cada bolsista).

4.4 As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição online, exclusivamente pelo site [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br). Deverá ser selecionado um dos eventos: EAF, EVINCI e EINTI, ENEC, EDISPE ou EPEX-PG.

4.5 Para o EAF, o ENEC e o EDISPE, no ato de inscrição deverá ser selecionada a área temática, observado o disposto no item 3.2.1.

4.6 Para o EVINCI e o EINTI, no momento da inscrição, o sistema indicará automaticamente o Setor de lotação da docente orientadora ou docente orientador do trabalho.

4.7 Para o EPEX-PG, no momento da inscrição, a e o discente deverão indicar o programa de pós-graduação ao qual se vinculam e se sua participação se dará no âmbito da pesquisa ou da extensão.

4.8 Número de inscrições:

4.8.1 No EAF: cada Grupo PET poderá inscrever até 07 (sete) trabalhos e uma oficina; cada proposta/projeto atinente ao Programa Licenciatura poderá inscrever até 04 (quatro) trabalhos e uma oficina; atividades envolvendo Monografias, Estágios, Recursos Educacionais Abertos e aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa de Voluntariado Acadêmico, PIBID e PIM poderão inscrever um trabalho por autoria.

4.8.2 Em cada um dos trabalhos, poderão ser inseridos até 06 (seis) autoras ou autores.

4.8.3 No EVINCI e EINTI: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo referente ao plano de trabalho desenvolvido.

4.8.4 No ENEC: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por programa, por projeto vinculado e por projeto isolado. O título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto. Poderá ter participante externo, desde que seja solicitado por e-mail ([enec@ufpr.br](mailto:enec@ufpr.br)) a inclusão deles no sistema, informando os seguintes dados: **Nome completo, data de nascimento, nome da mãe, gênero, estado civil, cpf e e-mail;**

4.8.5 No EDISPE: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido e que foi informado no momento da inscrição do Edital 19/2024.

4.8.6 No EPEX-PG: em caso de número excessivo de inscrições na modalidade pesquisa, o número de participantes será limitado a 10% do corpo discente de pós-graduandas e pós-graduandos stricto sensu da UFPR no momento de fechamento das inscrições. Nesse caso, dentre os resumos aprovados, o critério será a ordem cronológica das inscrições.

4.9 A não inscrição de trabalhos, portanto, em inobservância ao disposto no subitem 4.1 deste Edital, acarretará:

4.9.1 EAF: análise e deliberação pelos comitês específicos e eventual vedação ao recebimento de bolsas no âmbito dos programas vinculados à COAPPE/PROGRAP.

4.9.2 EVINCI e EINTI: sanções à discente ou ao discente e à orientadora ou ao orientador conforme descritas no Caderno de Normas do Programa ICT.

4.9.3 ENEC: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2024/2025 vinculadas à PROEC.

4.9.4 EDISPE: análise e deliberação pelo comitê específico e sanção ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas do PIBIS 2025/2026 vinculados à PROAFE.

4.10 No ato da inscrição deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos Anais do evento.

4.10.1 Para o EAF serão consideradas as autoras e todas as docentes e as discentes e serão considerados todos os autores e todos os docentes e os discentes cujos nomes forem expressamente declarados no resumo submetido, no limite de 6 (seis), conforme item 4.8.2.

4.10.2 Para o ENEC serão consideradas as autoras e todas as docentes, técnicas administrativas e as discentes e serão considerados os autores de todos os docentes, técnicos administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.10.3 Para o EDISPE serão consideradas as autoras e todas as docentes, técnicas administrativas e as discentes e serão considerados os autores de todos os docentes, técnicos administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.10.4. Para o EVINCI e EINTI serão consideradas autoras, a discente e a orientadora, e serão considerados

autores, o discente e o orientador, cujos nomes serão importados do sistema no momento da inscrição.

4.10.5 Para o EPEX-PG serão consideradas autoras, todas as docentes, as técnicas administrativas e as discentes, e considerados autores, todos os docentes, técnicos administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido, no limite de 6 (seis) autoras e autores, conforme item 4.8.2.

## 5. RESUMO

As orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (EAF, EVINCI/EINTI, ENEC, EDISPE e EPEX-PG) estão disponíveis no formulário/campo de inscrição online.

5.1 O preenchimento do campo “Título” no ato da inscrição é obrigatório.

5.1.1 Para o EAF, a decisão acerca do título do resumo ficará a critério das coordenadoras ou dos coordenadores ou das orientadoras ou dos orientadores ou tutoras ou tutores, bem como das discentes envolvidas ou dos discentes envolvidos.

5.1.2 Para o EVINCI e EINTI, o título será o mesmo do Plano de Trabalho registrado no SIGA, e será importado automaticamente.

5.1.3 Para o ENEC, o título do resumo será o mesmo do programa ou projeto, e será importado automaticamente.

5.1.4 Para o EDISPE, o título do resumo deverá ser o título do Plano de Trabalho da discente ou do discente enviado no momento da inscrição do Edital 19/2024 do PIBIS no biênio 2024/2025.

5.1.4 Para o EPEX-PG, o título deverá ser condizente com a pesquisa desenvolvida ou o projeto de extensão desenvolvido no âmbito da pós-graduação.

5.2 O preenchimento do campo “Resumo” no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em *Itálico* as palavras em língua estrangeira.

5.2.1. No caso EVINCI e EINTI será facultado à discente ou ao discente submeter resumo para participação em bancas internacionais, sendo, para tanto, necessário preencher os campos destinados ao idioma português e, também, ao idioma inglês.

5.3 Conteúdo do Resumo: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc).

5.4 Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 03 (três) palavras-chave, cada uma delas separadas por ponto e vírgula.

## 6. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1. A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados pelos comitês ou comissões de cada Programa, indicados pelas Pró-Reitorias correspondentes.

6.1.1. No âmbito do EVINCI/EINTI, especificamente no que se refere aos resumos submetidos para as bancas internacionais, a seleção estará a cargo do Comitê Assessor de Iniciação Científica. Resumos não selecionados para banca internacional seguirão o fluxo dos resumos em português.

6.2 Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

6.3 Os critérios para avaliação dos resumos serão:

6.3.1. Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 5.3.

6.3.2. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

6.3.3 Conformidade com a Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015): resumos que apresentem resultados de pesquisas envolvendo Patrimônio Genético (PG) brasileiro e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA) devem obrigatoriamente incluir o número de registro de atividade de acesso no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético). A ausência dessa informação acarretará a rejeição imediata do resumo.

6.4. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, elas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11) deste Edital.

6.4.1 Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.

6.4.2 Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.

6.5 Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma (item 11) deste Edital.

6.6 A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação será divulgada na página oficial da SIEPE [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma (item 11) deste Edital.

6.7 Para os eventos EAF, ENEC e EDISPE é da responsabilidade das coordenadoras ou dos coordenadores ou das orientadoras ou dos orientadores ou das tutoras ou dos tutores consultar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br).

6.8 Para o EPEX-PG, a validação dos resumos será realizada pela orientadora ou pelo orientador do trabalho e a apreciação será realizada por equipe designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## 7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelas discentes ou pelos discentes devidamente cadastradas ou cadastrados, podendo haver intervenção das coordenadoras ou dos coordenadores ou das orientadoras ou dos orientadores ou das tutoras ou dos tutores. As modalidades são:

7.1 Rodas de conversa - EAF, ENEC, EDISPE: as rodas de conversa ocorrerão em sessões temáticas integradas, nas quais serão apresentados trabalhos correlatos aos diversos programas/projetos. A organização compreenderá as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

7.1.1 Todas as autoras e todos os autores deverão participar das rodas de conversa.

7.1.2 As sessões serão compostas por uma apresentação de até 5 (cinco) minutos para cada trabalho (slides, vídeos, pôsteres, dentre outras formas), de modo a nortear o diálogo na forma de roda de conversa. A apresentação deverá ser realizada pela discente inscrita ou pelo discente inscrito como autora ou autor, seguida de um momento próprio à participação das membras da equipe ou dos membros da equipe e demais presentes, oportunizando, assim, um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências, mediado por uma articuladora ou articulador.

7.2 Oficinas – ENEC e EAF: As oficinas têm por finalidade promover atividades com abordagem prática, proporcionando ações coletivas de aprendizado compartilhado e demonstrando como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia das participantes e dos participantes. Cada oficina, ministrada pelas discentes e pelos discentes e demais membros da equipe, terá duração de duas a quatro horas, e será endereçada a um público de, no máximo, 30 (trinta) pessoas. Os materiais necessários à realização das oficinas deverão ser providenciados pela coordenadora ou pelo coordenador do programa/projeto.

7.2.1 As vagas para a modalidade “oficinas” serão preenchidas por ordem de inscrição e, se o número de programas/projetos inscritos for superior ao limite máximo estipulado como factível pela organização, haverá remanejamento do excedente para a modalidade “rodas de conversa”.

7.2.2 As inscrições das participantes ou dos participantes nas oficinas, oriundas ou oriundos da comunidade acadêmica e da comunidade externa, serão realizadas num segundo e oportuno momento, e serão coordenadas pela Comissão Organizadora da SIEPE.

7.3 Feira de Extensão - ENEC: consiste na apresentação/exposição, por parte dos Programas e Projetos de Extensão, dos seus resultados e produtos em estandes abertos à visitação pelo público interno e externo à UFPR com duração de quatro horas, no período da manhã ou da tarde ou ainda de oito horas (manhã e tarde). A duração da apresentação/exposição deve ser indicada no momento da inscrição do resumo. O espaço para apresentação/exposição do projeto será disponibilizado na forma de estandes ou ambiente de sala de aula.

**Na Feira de Extensão, a presença para ouvintes será de no máximo 2h (duas horas) mediante registro de presença.**

7.3.1 Se o número de Programas ou Projetos de Extensão inscritos na modalidade Feira for superior à capacidade de organização, serão remanejados para a modalidade roda de conversa; o mesmo procedimento será adotado caso não haja Programas ou Projetos de Extensão inscritos em quantidade suficiente para a realização de uma Feira.

7.4 Nos setores/campi avançados as representantes ou os representantes locais da Comissão Organizadora da 16ª SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação conforme inscrições locais.

7.5 EVINCI e EINTI – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação oral (bancas) ou na modalidade pôster.

7.5.1 Comunicação oral consiste em apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual. Pôster consiste em material impresso em formato vertical (preferencialmente tamanho 90x120), afixado em suporte físico, no qual constem de forma sintética as informações do trabalho.

7.5.2 Discentes na modalidade bolsista farão, obrigatoriamente, comunicações orais no formato de bancas, ao passo que discentes na modalidade voluntária, IC balcão e LACTEC farão suas apresentações no formato de pôster.

7.5.3 Caso voluntárias e voluntários optem por se candidatar a bancas internacionais e sejam selecionadas e selecionados, deverão participar das comunicações orais. Caso se candidatem e não sejam selecionadas e selecionados, retornam aos pôsteres.

7.5.4 Para EVINCI e EINTI, a apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelos ouvintes e pelas ouvintes, destacando as seguintes informações: ● Título / Contextualização do programa/projeto ● Professora Orientadora ou Professor Orientador e membros da equipe ● Objetivos ● Metodologia/materiais e métodos ● Resultados e/ou reflexão ● Conclusão/considerações finais ● Referências.

7.5.5 Nas bancas, serão destinados 10 (dez) minutos para a apresentação de cada trabalho e, na sequência, 10 (dez) minutos para arguição da banca. No caso de bancas internacionais, tanto a apresentação quanto a arguição serão em língua estrangeira.

7.5.6 Nos pôsteres, discentes permanecerão à disposição para apresentar sua pesquisa por um intervalo de tempo determinado. É nesse intervalo que as avaliadoras designadas e os avaliadores designados passarão para realizar a avaliação.

7.5.6.1 O custeio dos pôsteres é de responsabilidade das apresentadoras ou dos apresentadores.

7.5.7 A apresentação do trabalho deverá ser realizada SOMENTE pela estudante ou pelo estudante que submeteu o resumo, sendo VEDADA qualquer hipótese de substituição.

7.5.8 As apresentações de trabalhos ocorrerão conforme programação que será divulgada no site do evento, devendo as responsáveis ou os responsáveis estarem presentes 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sessão.

7.5.9 É da responsabilidade das participantes ou dos participantes o acompanhamento, na página da SIEPE, referente à data, horário e local da apresentação.

7.6 No EPEX-PG, as apresentações poderão ser nas modalidades pesquisa ou extensão.

7.6.1 As apresentações na modalidade pesquisa se darão na modalidade pôster, valendo o disposto nos itens 7.5.1, 7.5.6 e 7.5.6.1 acima.

7.6.2 As apresentações na modalidade extensão acontecerão por roda de conversa (observando o item 7.1.2) ou exposição na Feira de Extensão (observando o item 7.3).

7.7 O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 16ª SIEPE, e estará disponível na página [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br).

## 8. DO CONTROLE DE PRESENÇA

8.1 Para as discentes ou os discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades da SIEPE serão realizados de forma presencial.

8.2 A presença será computada durante a realização das atividades.

8.3 A emissão de certificados para as participantes ou os participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.

8.4 As bolsistas ou os bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão - incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas - cumprir a carga horária mínima 08 (oito) horas de participação nas demais atividades do evento.

8.5 A não apresentação presencial deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

8.6 A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE, após o encerramento do evento.

8.7 A ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE terá as seguintes implicações:

8.7.1. Para o EAF: a bolsista ou o bolsista será expressamente comunicada ou comunicado e poderá ter a sua bolsa suspensa a partir do mês subsequente.

8.7.2. Para o ENEC: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2024/2025 vinculadas à PROEC.

8.7.3 Para o EVINCI e EINTI: imposição das sanções previstas no Caderno de Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PROPG/UFPR.

8.7.4 Para o EDISPE: impossibilidade dos programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2025/2026.

8.7.5 Para o EPEX-PG: vedação da publicação nos Anais.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão certificados pela Comissão organizadora todas as integrantes e todos os integrantes da 16ª SIEPE, na medida de sua participação.

9.2 As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

## 10. DOS ANAIS

10.1 Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 16ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE ( [www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br)).

10.1.1 No caso do EVINCI e EINTI - Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 16ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE

11. DO CRONOGRAMA

| Etapa                                                                             | Responsável                                                                                         | EA                 | EDISPE             | EPEEx-PG           | EVINCI e EINTI |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
|                                                                                   |                                                                                                     | AF e ENEC          |                    |                    |                |
| Publicação do Edital                                                              | Comissão SIEPE                                                                                      | 02/07/2025         |                    |                    |                |
| Inscrições e Submissão dos Resumos                                                | Discentes (EVINCI e EINTI)                                                                          | 09/07 a 21/07/2025 | 09/07 a 21/07/2025 | 09/07 a 21/07/2025 |                |
|                                                                                   | Coordenadoras e Coordenadores, Orientadoras e Orientadores e Tutoras e Tutores (EDISPE, EAF e ENEC) |                    |                    |                    |                |
| Validação dos Resumos                                                             | Orientadoras/Orientadores/Docentes                                                                  | 09/07 a 31/07/2025 | Até 28/07/2025     | Até 28/07/2025     |                |
| Encaminhamento dos resumos EVINCI/EINTI inscritos aos avaliadores                 | CAIC                                                                                                | Não se aplica      | Não se aplica      | 30/07 a 13/08/2025 |                |
| Avaliação dos resumos inscritos                                                   | Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos                            | 04/08 a 22/08/2025 | Até 20/08/2025     | Até 20/08/2025     |                |
| Adequação dos trabalhos                                                           | Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)                                                                  | Até 07/08/2025     | Não se aplica      | Até 27/08/2025     |                |
|                                                                                   | Coordenadoras e Coordenadores, Orientadoras e Orientadores e Tutoras e Tutores (EDISPE, EAF e ENEC) |                    |                    |                    |                |
| Validação das adequações                                                          | Docentes                                                                                            | Até 14/09/2025     | Não se aplica      | Até a 02/09/2025   |                |
| Avaliação das adequações                                                          | Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos                            | Não se aplica      | Não se aplica      | Até 09/09/2025     |                |
| Edital para inscrição de avaliadores (as) e mediadores (as) das rodas de conversa | PROGRAP                                                                                             | 28/07 a 08/08/2025 | Não se aplica      | Não se aplica      |                |
|                                                                                   | PROEC                                                                                               |                    |                    |                    |                |
|                                                                                   | PROAFE                                                                                              |                    |                    |                    |                |
|                                                                                   |                                                                                                     |                    |                    |                    |                |

|                                                                           |                                                                                                                                                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Edital para inscrição de monitoras e monitores</b>                     | Comissão SIEPE                                                                                                                                              | Será divulgado no site  |
| <b>Divulgação do resultado do Edital de monitores e monitoras</b>         | Comissão SIEPE                                                                                                                                              | Será divulgado no site  |
| <b>Publicação de resultado indicando os trabalhos aprovados</b>           | Comissão SIEPE                                                                                                                                              | 15/09/2025              |
| <b>Prazo para interposição Recursal, em vista de trabalhos reprovados</b> | Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)<br><br>-----<br>Coordenadoras e Coordenadores,<br>Orientadoras e Orientadores,<br>Tutoras e Tutores (EDISPE, EAF e ENEC) | 16/09/2025 a 17/09/2025 |
| <b>Avaliação e decisão acerca dos recursos interpostos</b>                | Comissão SIEPE                                                                                                                                              | 18/09/2025 a 19/09/2025 |
| <b>Publicação de resultado final dos trabalhos aprovados</b>              | Comissão SIEPE                                                                                                                                              | 22/09/2025              |

|                                                                                                                               |                                           |            |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| <b>Divulgação dos resultados do Edital de avaliadoras e avaliadores e coordenadoras e coordenadores das rodas de conversa</b> | <p>PROGRAP</p> <p>PROEC</p> <p>PROAFE</p> | 29/09/2025 | Não se aplica | Não se aplica |
| <b>Formação de monitoras e monitores</b>                                                                                      | Comissão SIEPE                            | 06/10/2025 |               |               |
| <b>Formação das avaliadoras e avaliadores e mediadoras e mediadores</b>                                                       | <p>PROGRAP</p> <p>PROEC</p> <p>PROAFE</p> | 08/10/2025 |               |               |
| <b>Divulgação da data e horário das apresentações</b>                                                                         | Comissão SIEPE                            | 13/10/2025 |               |               |
| <b>Período de realização do evento</b>                                                                                        | 20/10 a 24/10/2025                        |            |               |               |
| <b>Apresentação de justificativas de ausência</b>                                                                             | 20/10 a 31/10/2025                        |            |               |               |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento ([www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br)).

12.2 É de responsabilidade das participantes inscritas ou dos participantes inscritos para acompanhar regularmente as informações relativas ao EAF, EVINCI, EINTI, EDISPE, ENEC e EPEX-PG na página oficial da SIEPE ([www.siepe.ufpr.br](http://www.siepe.ufpr.br))

12.3 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Julho de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andréa Berriel Mercadante

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Andrea do Rocio Caldas

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Mestra Romilda Aparecida da Silva

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 02/07/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 02/07/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR PIVOVAR, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP (EM EXERCÍCIO)**, em 02/07/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDA APARECIDA DA SILVA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS E EQUIDADE - PROAFE (EM EXERCÍCIO)**, em 02/07/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7909479** e o código CRC **E92C7CE2**.